



RESOLUÇÃO Nº 063/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova a solicitação de afastamento para Programa de Qualificação *Stricto Sensu* – Mestrado – do Agente Universitário Elói Vieira Magalhães.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 665/2022 de afastamento para Capacitação Mestrado do servidor Elói Vieira Magalhaes;

considerando o Art. 13 da Resolução nº 006/2017 – CAD/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.857.750-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de agosto de 2022, na Sede da Reitoria em Paranavaí,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de afastamento do Agente Universitário, em Nível Superior, **Elói Vieira Magalhães** para realização de Mestrado *Stricto Sensu*: Área de Concentração: Sociedade, Cultura e Fronteiras, Linha de Pesquisa: Território, História e Memória, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste – de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 10 de agosto de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)